



Confraria da Informação Serviços de Comunicação Ltda.  
Rua Alexandre Herculano, Nº 20 – Jd Nossa Sra. Auxiliadora  
13076-263 - Campinas/SP - CNPJ: 06.004.718/0001-32  
fone: (19) 2514-2526 | (19) 98454-0081

**campinas**  
.com.br

## OBJETO DO CONTRATO ELETRÔNICO

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a empresa CONFRARIA DA INFORMAÇÃO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, Rua Alexandre Herculano, Nº 20 – Jd Nossa Sra. Auxiliadora 13.075-260 - Campinas/SP - CNPJ: 06.004.718/0001-32, fones: (19) 2511-3738, (19) 98454-0081, aqui denominada CONTRATADA, registrada sob domínio [www.campinas.com.br](http://www.campinas.com.br) e de outro lado a CONTRATANTE, qualificado no cadastro disponibilizado no link <https://sistema.campinas.com.br/assinatura/>, têm entre si por justo e combinado o presente CONTRATO DE INSERÇÃO PUBLICITÁRIA E DIVULGAÇÃO NO GUIA CAMPINAS E ADESÃO AO PROGRAMA CLUBE CAMPINAS, ambos existentes no hot site no site/domínio [www.campinas.com.br/guia/nome-do-cliente](http://www.campinas.com.br/guia/nome-do-cliente), mediante as seguintes condições:

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA é responsável por promover a veiculação, em sua página na internet no “Guia Campinas” das imagens dos serviços e textos enviados pelo CONTRATANTE. Após a confirmação do pagamento e preenchimento dos dados cadastrais no sistema, a CONTRATADA está habilitada a realizar a veiculação da divulgação e Material Publicitário conforme definidos no plano e através da sua página no guia.
- b) Prestar de serviços de divulgação e intermediação eletrônica através da ferramenta “CLUBE CAMPINAS”, colocando à disposição dos Usuários, exclusivamente inscritos em seu website na condição de adquirente do “Clube Campinas”, ofertas periódicas para aquisição com desconto de produtos e/ou serviços do CONTRATANTE.
- c) Disponibilização de hot site no Guia Campinas com as informações e diferenciais do estabelecimento, contatos e redes sociais, geolocalização e um sistema de agenda para publicar seus principais eventos integrado com a agenda do [Campinas.com.br](http://Campinas.com.br), para promover suas promoções, descontos, podendo abastecer estes conteúdos por meio de um login e senha disponibilizados.

## OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) O CONTRATANTE autoriza, expressamente, a CONTRATADA a utilizar os direitos de propriedade intelectual ou de propriedade industrial relativo ao Material Publicitário para dar cumprimento às obrigações assumidas pela CONTRATADA em virtude deste presente contrato.
- b) O CONTRATANTE deverá oferecer todos os textos e imagens a serem utilizados no website em mídia digital através de um link enviado pela equipe do [Campinas.com.br](http://Campinas.com.br) para preenchimento dos dados necessários, conforme o plano contratado, diretamente no site [www.campinas.com.br](http://www.campinas.com.br). O conteúdo do anúncio/divulgação deverá obedecer aos Termos de uso do site, sendo de responsabilidade integral da CONTRATANTE todo conteúdo, produto vendido, serviços prestados, informações e imagens exibidas, autorizando, antecipadamente, todas as alterações e edições necessárias.
- c) O CONTRATANTE deverá oferecer um desconto fixo nos produtos/serviços anunciados no período da vigência do contrato, na percentagem entre 20% à 50%, além de promoções distintas, realizadas sazonalmente, podendo estabelecer regras de uso, determinando dias e horários específicos para disponibilizar o produto/serviço com o respectivo desconto no CLUBE CAMPINAS, sendo vedada a concessão de desconto ou realização de promoção similar no estabelecimento enquanto vigorar à vigente neste instrumento;

Confraria da Informação Serviços de Comunicação Ltda.  
Rua Alexandre Herculano, Nº 20 – Jd Nossa Sra. Auxiliadora  
13076-263 - Campinas/SP - CNPJ: 06.004.718/0001-32  
fone: (19) 2511-3738 | (19) 98454-0081

- d) Para cumprimento do item acima, o CONTRATANTE deverá preencher as informações sobre seu negócio e as regras para os descontos no sistema do Campinas.com.br, onde terá acesso mediante um login e senha.
- e) Entregar os produtos ofertados e prestar os serviços aos usuários/internautas de acordo com as condições descritas nos cupons de ofertas e neste contrato, respeitando os princípios e cláusulas previstas pelo Código de Defesa do Consumidor;
- f) Fiscalizar o código de acesso no link disponibilizado pelo “Clube Campinas”
- g) Responsabilizar-se pela qualidade, adequação e legalidade/regularidade dos produtos e/ou serviços ofertados no site do CONTRATADO na forma preceituada pelo Código de Defesa do Consumidor, respondendo exclusivamente por eventuais penalidades/multas aplicadas por autoridades competentes, bem como por quaisquer danos causados aos usuários/internautas, CONTRATADO e terceiros em decorrência da oferta;
- h) Emitir, aos usuários/internautas, as notas fiscais devidas referentes à sua prestação de serviços e produto vendido, de acordo com a legislação aplicável;
- i) Garantir a manutenção da oferta na forma anunciada e no prazo estabelecido, respeitando o Código de Defesa do Consumidor;
- j) Caso o Contratante cancele Oferta publicada ou deixe de atender aos usuários/internautas detentores dos cupons de promoção ofertados, responderá exclusivamente pelos consequentes ressarcimentos, sobretudo através de Ação Regressiva proposta pelo CONTRATADO;
- k) Caso o Contratante encerre suas atividades ou por motivo justificado tenha que cancelar a promoção antecipadamente, deverá notificar a Contratada num prazo antecipado de cinco (05) dias úteis;
- l) Sem a aprovação da Contratada a Contratante não poderá alterar sua promoção, cuja solicitação deverá ser realizada pelo e-mail contato@clubecampinas.com.br, considerando o silêncio da Contratada sua discordância.

#### PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará pelos serviços conforme a escolha do plano selecionado no link <https://sistema.campinas.com.br/assinatura/>, mediante quitação via cartão de crédito ou boleto, renovando-se automaticamente por igual período, caso não haja manifestação contrária, por escrito, por qualquer das partes, até 30 dias antes de seu vencimento.

#### INADIMPLÊNCIA:

O não pagamento de qualquer parcela na data aprezada num prazo superior a 15 (quinze) dias do vencimento constituirá o CONTRATANTE em mora, bem como automático e antecipado vencimento das ulteriores correspondentes ao(s) anúncio(s) já inseridos(s), incidindo sobre o saldo devedor, devidamente corrigido pelo INPC., multa de 1%am. e honorários advocatícios de 20% sobre o valor do debito, desobrigando a CONTRATADA a veicular os eventuais anúncios contratados no(s) período(s) posterior(es), com a consequente cobrança judicial do valor inadimplido mediante ação de Execução, revestindo-se o presente com os requisitos exigidos pelo art. 784, III do CPC.

#### PROPRIEDADE INTELECTUAL.

O Contratante declara ser o titular da propriedade intelectual ou estar plenamente autorizado a veicular no site do Contratado todas as marcas, nome comercial de título de estabelecimento, sinal ou expressão de propaganda e imagens referentes à oferta (“Material”), responsabilizando-se, exclusivamente por quaisquer danos, indenizações, multas e/ou condenações do Contratante por violação aos direito de imagem ou aos direitos de propriedade intelectual de terceiros em decorrência da publicação da oferta no site, concedendo, em decorrência do presente pacto, licença de uso do material gratuita, não exclusiva e por prazo indeterminado.

#### CONFIDENCIALIDADE.

As partes se obrigam a manter confidencialidade sobre o conteúdo deste Contrato, bem como sobre as informações fornecidas e que tiver acesso, incluindo dados financeiros, comerciais, tecnologias, modelos

de negócio, ideias, estratégias, metodologias, contratos, parcerias, propriedade intelectual e dados de seus usuários ("Informação Confidencial").

#### NÃO EXCLUSIVIDADE

A prestação de serviços de difusão de publicidade objeto deste contrato não tem caráter exclusivo para a CONTRATADA, neste sentido, o CONTRATANTE reconhece expressamente que a CONTRATADA poderá realizar qualquer das tarefas publicitárias com outras marcas, empresas e ou produtos, inclusive concorrentes do CONTRATANTE.

#### IMPOSSIBILIDADE DE RESCISÃO

O referido instrumento é irrevogável e irrenunciável, ficando desde já estabelecida a multa (cláusula penal - art. 408 e seqs. do Código Civil) correspondente a 30% (trinta por cento) do(s) valor(res) da(s) parcelas(s) cancelada(s) caso o CONTRATANTE desista da(s) divulgação(ões) (resilição unilateral) após a celebração do presente.

#### EXCLUSÃO DE GARANTIAS E DE RESPONSABILIDADES

Em decorrência de questões operacionais, de terceirização de serviços, o site [www.campinas.com.br](http://www.campinas.com.br) e os serviços prestados estão sujeitos a eventuais problemas de interrupção, falha técnica, ou indisponibilidade de funcionamento temporário. Quando for razoavelmente possível, o Departamento de Suporte Técnico advertirá previamente as interrupções do funcionamento aos seus assinantes.

#### FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro de Campinas/SP.

Assim, por estarem de pleno acordo, justo e contratado, as partes celebram o presente de forma eletrônica, conforme adesão realizada no link <https://sistema.campinas.com.br/assinatura/>.